



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de
Concessão de Benefícios em Matéria
Previdenciária de Complexidade

MACAEPREV
Processo N° _____
Fls. N° _____

Rubrica

1 **ATA N° 32/2022 – Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de Concessão de**
2 **Benefícios em Matéria Previdenciária de Complexidade – 25/08/2022** - Ata de Reunião
3 da Comissão Previdenciária do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé –
4 Macaeprev, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.567.964/0001-04, sediado à Rua Tenente Rui
5 Lopes Ribeiro, duzentos e noventa e três, Centro, Macaé, Rio de Janeiro, realizada às
6 dezessete horas do dia vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e dois, na qual reúnem-se
7 os membros da Comissão Previdenciária instituídos através da portaria de nomeação n°
8 012/2021 do Macaeprev: **Adilson Gusmão dos Santos (Presidente), Carolina Quintino**
9 **Teixeira Benjamin, Carolina Veronezi Cavalcante Carneiro, Daniel Barros Valdez,**
10 **Hélida Marcia da Costa Mendonça Damasceno, Priscila Rosemere Bassan de Mello**
11 **Vasconcellos, Rodrigo de Oliveira Cavour, Túlio Marco Castro Barreto.** Esta reunião
12 está seguindo todos os protocolos de prevenção* ao Covid-19 conforme normas da
13 Organização Mundial da Saúde (OMS), reunião realizada de forma presencial, com
14 espaçamento entre os membros, máscara e álcool em gel. **ABERTURA:** Aberta a reunião foi
15 realizada a chamada pelo Presidente **Dr. Adilson Gusmão dos Santos** estando presentes
16 todos os membros. Logo após, foi tratado o seguinte tema: **I – Processo Administrativo n°**
17 **310.015/2022 – Referente à solicitação de reversão de aposentadoria na matrícula n°**
18 **8487 e Processos n° 310.016/2022 referente a reversão da aposentadoria matrícula**
19 **6417, ambas aposentadoria por invalidez da servidora Mirene Pinto de Souza Ramos,**
20 **estando ainda apensado ao processo os Processo n° 310.389/2019 Solicitação;**
21 **Processo n° 1271/2012 revisão de aposentadoria e o Processo 756/2009 referente a**
22 **aposentadoria por invalidez. INTRODUÇÃO:** Na condução da pauta, assumiu a palavra o
23 presidente **Dr. Adilson Gusmão** que iniciou a reunião informando a todos que o processo
24 em tela se encontrava sobrestado aos cuidados do membro Dr. Túlio Barreto conforme Ata
25 24 de 30/06/2022. Passando a palavra ao membro **Dr. Túlio Barreto**, que apresentou os
26 processos aos demais membros, após analisar dos processos foi observado que a servidora
27 Mirene Pinto de Souza Ramos, esteve sobre exame Médico Pericial por Junta Médica,
28 conforme Portaria n° 855/2022, no qual compôs a junta médica o Dr. Sérgio Osmar Pina
29 Servino, matrícula 7720 e a Dra. Mariana da Cunha de Castro Guerra matrícula 22741, cópia
30 da portaria acostada em fl.14. Em observância ao parecer da junta médica, que teve a
31 seguinte conclusão conforme transcrito: "A requerente, do ponto de vista médico-pericial,

Adilson

Carolina

1

Túlio

3

Handwritten signature



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de
Concessão de Benefícios em Matéria
Previdenciária de Complexidade

MACAEPREV
Processo N° _____
Fls. N° _____

Rubrica

32 *reúne plenas condições de exercícios laboral nas atividades realizadas anteriormente à sua*
33 *aposentadoria. Deve ser considerada a Lei Comp. 011/98, cap. III, art 13, que limita a 10*
34 *(dez) anos o direito ao pleito, tendo em vista sua aposentadoria em 2009.” Tendo em vista o*
35 *laudo pericial de fl. 16 no qual a junta informa que do ponto de vista médico-pericial, reúne*
36 *plenas condições de exercício laboral nas atividades realizadas anteriormente a sua*
37 *aposentadoria , os peritos destacam que se deve levar em conta a Lei Complementar nº*
38 *011/98 em seu capítulo III, artigo 13 parágrafo único, que limita a 10 (dez) anos o direito de*
39 *reversão da aposentadoria. Nesse sentido cabe ressaltar também que a servidora no ano*
40 *de 2019, através do processo 310.389/2019, protocolado no dia 21/02/2019, solicitou de*
41 *forma clara, conforme consta em fl. 03 do referido processo. Que a época se manifestou de*
42 *forma livre e consciente com boa articulação em seu pedido, não se vislumbrando a*
43 *alegação que a servidora a erro ou induzida a erro por quem quer seja. De modo que o*
44 *pedido a reversão da aposentadoria só foi protocolizado em 2022. Sendo assim, superando*
45 *o prazo previsto em lei estando prescrito na esfera administrativa tal pretensão. Vale*
46 *ressaltar que a própria pericia ressalta a incidência da perda de prazo no qual invalida por*
47 *inobservância do prazo legal. Os membros destacam que conforme o capítulo III, no seu art.*
48 *13 da referida lei complementar 011/1998 conforme transcrito: “DA REVERSÃO Art. 13.*
49 *Reversão é o retorno à atividade de servidor aposentado por invalidez quando, por junta*
50 *médica do Município, forem declarados insubsistentes os motivos que ensejaram a*
51 *aposentadoria. Parágrafo único. Não poderá reverter o servidor que já houver atingido 60*
52 *(sessenta) anos de idade ou com mais de 10 (dez) anos de aposentadoria por invalidez.”*
53 *Após leitura do referido capítulo, esta comissão não vislumbra a possibilidade do*
54 *deferimento do pedido da servidora em questão, pois a mesma já possui mais de 10 anos*
55 *como aposentada. **CONCLUSÃO: 1)** Considerando todos os fatos acima expostos, bem*
56 *como a análise dos autos, após debates, por unanimidade os membros sugerem pelo*
57 **INDEFERIMENTO** *quanto ao pedido de reversão da aposentadoria da servidora Mirene*
58 *Pinto de Souza Ramos , tendo em vista que o prazo legal do pleito já se encontra prescrito*
59 *na esfera administrativa **2)** Que seja dado ciência da referida Ata a servidora Nada mais*
60 *havendo, às dezesseis horas e cinco minutos foi dada como encerrada esta reunião, na*
61 *qual eu, Priscila Rosemere Bassan de Mello Vasconcellos, lavrei a presente Ata sendo*
62 *assinada por mim e pelos demais Membros presentes que estão de acordo com a presente.*



alvares

B

[Handwritten signature]

Ramos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de
Concessão de Benefícios em Matéria
Previdenciária de Complexidade

MACAEPREV
Processo N° _____
Fls. N° _____

Rubrica

63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73


Adilson Gusmão dos Santos


Héli da Marcia da Costa Mendonça Damasceno

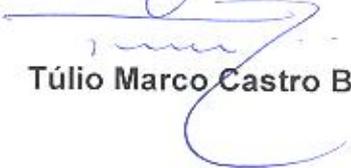

Carolina Quintino Teixeira Benjamin


Priscila Rosemere B. de M. Vasconcellos


Carolina Veronezi Cavalcante Carneiro


Rodrigo de Oliveira Cavour


Daniel Barros Valdez


Túlio Marco Castro Barreto